



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56
NIRE 35.300.089.901

COMUNICADO AO MERCADO

A Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” ou “GPA”), nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02 e em razão de Fato Relevante publicado na data de hoje pela Via Varejo S.A. (“VV”), temos a esclarecer que:

- a) Ao tempo em que o GPA era o maior acionista individual da Via Varejo e a Família Michel Klein e seus veículos de investimento detinham mais de 20% do capital de referida companhia e também elegiam membros para compor todos os órgãos de administração, controle e fiscalização da mesma, os critérios contábeis adotados pela Via Varejo, para registro de todas as operações sempre foram aqueles expedidos pelos órgãos normativos e reguladores;
- b) naquela época a administração da VV sempre adotou, ao longo dos anos, critérios uniformes e consistentes com as regras contábeis e regulamentares vigentes em cada período, tendo eventualmente sofrido alterações ao longo dos períodos apenas em razão de modificações em ditos dispositivos legais ou regulamentares, ou ainda em razão de mudanças nas situações concretas e fáticas que exigiam, conseqüentemente, ajustes técnicos nas Demonstrações Financeiras;
- c) as Demonstrações Financeiras da VV sempre foram auditadas anualmente e revisadas trimestralmente por auditores externos de elevada competência e reputação, pertencentes ao chamado grupo das “Big4”;
- d) as Demonstrações Financeiras sempre foram revisadas por um Conselho Fiscal regularmente instalado, composto e eleito nas respectivas Assembleias Anuais de Acionistas por profissionais altamente gabaritados, indicados pelo GPA e pelo grupo que atualmente exerce o comando da administração da VV, incluindo membros independentes;
- e) a VV sempre contou com vários comitês auxiliares ao seu Conselho de Administração, tendo inclusive instalado o Comitê de Auditoria segundo as regras definidas para empresas listadas no segmento de listagem especial Novo Mercado da B3, a partir de novembro de 2018, tudo em conformidade com as normas e regras definidas pela B3 para esse segmento;



f) nenhum dos órgãos de controle, supervisão, fiscalização ou revisão existentes internamente ou externamente à VV mas em razão dela, vários deles compostos por membros externos independentes, jamais apontou nos últimos anos qualquer indício de que as Demonstrações Financeiras poderiam apresentar qualquer irregularidade ou desconformidade com os padrões e normas contábeis e regulamentares vigentes em cada período;

g) Portanto, o GPA e os membros da administração da VV, indicados pelo GPA ou por acionistas que hoje fazem parte de referido órgão ou da Diretoria da VV, não tomaram conhecimento naqueles respectivos períodos de que poderia haver qualquer irregularidade nas Demonstrações Financeiras da VV, tendo sido as mesmas sempre e uniformemente aprovadas por todos os órgãos e membros de controle e de administração regularmente constituídos.

São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

Isabela Cadenassi
Diretora de Relações com Investidores